



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Pesquisa de Preço

Para a estimativa de preço para realização do processo licitatório, foi realizado envio de e-mails para três empresas, os quais apenas uma empresa respondeu com orçamento, dessa forma foi realizado uma pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contratações Publicas), onde foi localizado dois contratos feitos por municípios da região com a estrutura semelhante ao Município de Jupiá. Utilizando as três documentos foi realizado uma mediana para chegar ao preço aproximado do, conforme critério autorizado pelo artigo 23, IV, da Lei n. 14.133/2021.

O valor de referência foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

Foram recebidas três cotações, conforme orçamentos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Código de registro TCE: 3049E60EC79481FC7E18732AC011CF1BBFA8B5B2

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Corrêa do município de Criciúma/SC, telefone (48) 3431-0733 e e-mail comercial@betha.com.br, neste ato devidamente representada pela Sra. DAIANI FERRARI SILVEIRA BONFANTI, portadora do CPF sob o nº 039.142.899-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 026/2026, PREGÃO nº 009/2026**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste termo de contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecer sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Erval Velho - SC, Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho - SC e Câmara de Vereadores de Erval Velho -SC, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência e seus anexos do Processo Licitatório nº 26/2026, PREGÃO nº 009/2026.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Para os 12 (Doze) Meses R\$
1	12	Mês	Planejamento Municipal	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
2	12	Mês	Gestão Contábil	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
3	12	Mês	Tesouraria	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	12	Mês	Atendimento ao Cidadão Via Internet	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
5	12	Mês	Portal da Transparência	R\$ 854,00	R\$ 10.248,00
6	12	Mês	Gestão de Compras/Licitações/ Contratos	R\$ 1.423,00	R\$ 17.076,00
7	12	Mês	Obras	R\$ 513,00	R\$ 6.156,00
8	12	Mês	Patrimônio Público	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00
9	12	Mês	Almoxarifado	R\$ 409,00	R\$ 4.908,00
10	12	Mês	Monitor de Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
11	12	Mês	Tributação Pública	R\$ 3.027,00	R\$ 36.324,00
12	12	Mês	Procuradoria	R\$ 872,00	R\$ 10.464,00
13	12	Mês	Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Via Internet	R\$ 1.222,00	R\$ 14.664,00
14	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet	R\$ 561,00	R\$ 6.732,00
15	12	Mês	Folha de Pagamento	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
16	12	Mês	Recursos Humanos	R\$ 673,00	R\$ 8.076,00
17	12	Mês	Portal do Servidor Público	R\$ 491,00	R\$ 5.892,00

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

18	12	Mês	E- Social	R\$ 561,00	R\$ 6.732,00
19	12	Mês	Protocolo Via Internet	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
20	12	Mês	Controle Interno	R\$ 682,00	R\$ 8.184,00
21	12	Mês	Documentos	R\$ 1.262,00	R\$ 15.144,00
22	12	Mês	Portal Municipal	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00
23	12	Mês	Business Intelligence/BI/Módulo Administrativo	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
24	12	Mês	Geoprocessamento de Cadastro Imobiliário/Georreferenciamento	R\$ 2.853,00	R\$ 34.236,00
25	12	Mês	Frotas	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
26	12	Mês	Módulo de Reconhecimento Facial (5 aparelhos)	R\$ 2.622,00	R\$ 31.464,00
27	12	Mês	Planejamento Urbano	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
28	12	Mês	Gerenciador de Extensões	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
29	12	Mês	Ponto Eletrônico	R\$ 533,00	R\$ 6.396,00
30	12	Mês	Relógio Ponto Via Internet	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00
31	12	Mês	Gestão Educação	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
32	12	Mês	Pais e Alunos	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
33	12	Mês	Professores	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
34	12	Mês	Biblioteca	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
35	150	Horas	Horas Técnicas/Suporte/Customizações Presencial	R\$ 155,38	R\$ 23.307,00
36	250	Horas	Horas Técnicas/Suporte/Customizações Remoto	R\$ 226,88	R\$ 56.720,00
37	1	Unid.	Migração, implantação e treinamento	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
				VALOR TOTAL R\$	547.275,00

1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.2.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto em conformidade com o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.3 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

2.1 O Município de Erval Velho pagará a contratada o valor total estimado de **R\$547.275,00** (Quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

2.1.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Erval Velho, localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br.

2.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

2.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

2.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

2.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.7 O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.

2.8 As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

8 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.9 O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

2.10 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

2.11 A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.12 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.13 A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.14 Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2.15 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.17 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.18 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

2.19 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

2.20 Os contratos administrativos obedecerão, irrestritamente, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

2.21 O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

2.22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.22.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.22.2 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

2.22.5 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.22.6 A CONTRATADA deverá em conformidade com o disposto no art. 29 da IN nº TC 28/2021, prestar serviços de qualidade, sendo responsabilizada nos casos de inexecução, ou execução defeituosa no envio dos dados e remessa de informações ao TCE/SC, respondendo inclusive financeiramente por eventuais multas que o Município venha sofrer por conta do não cumprimento de qualquer uma das obrigações relacionadas abaixo:

I – garantir o atendimento e resolução célere de problemas relacionados à disponibilidade dos sistemas de gestão e à remessa dos dados ao TCE/SC; (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024)

II – responsabilizar-se pelo descumprimento ao acordo previsto no inciso I, com especificação e gradação das penalidades; (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024)

III – responsabilidade pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida em decorrência da contratação; (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024)

IV – propriedade dos dados à unidade jurisdicionada contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

V – disponibilização tempestiva para a contratante de todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro prestador contratado, sob pena de declaração de inidoneidade; (Incluído pela Instrução Normativa N. TC- 35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

VI – obrigatoriedade de implementar nos sistemas contratados as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta divulgadas pelo TCE/SC. (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

VII – vedação à disponibilização de funcionalidade que propicie inserir, apagar ou modificar informações contábeis e/ou de auditoria, em desacordo com as técnicas e princípios contábeis e as demais normas aplicáveis. (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

§ 1º A implementação das regras de consistência impeditivas, prevista no inciso VI deste artigo, deve assegurar que os usuários dos sistemas fiquem impossibilitados de realizar os procedimentos previstos. (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

§ 2º Deverá realizar a transmissão de dados e informações ao TCE/SC assegurando que os dados e as informações transmitidos espelhem com exatidão aqueles existentes nos sistemas de origem. (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

VIII - O *software* de gestão e de remessa de dados e informações ao TCE/SC deverá disponibilizar funcionalidade, com atualização diária, que demonstre o estado das remessas ao TCE/SC. (Incluído pela Instrução Normativa N. TC-35/2024, DOTC-e de 06.08.2024).

2.23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.23.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.24 Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

2.25 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

2.26 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

APRENDIZ

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município: **Cristian Tonial Anacleto – Técnico em Informática**, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

4.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados a partir da data de 05 de maio de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

5.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

5.4 A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

arbitral, ou por decisão judicial.

5.4.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

5.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

5.7 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

5.8 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5.9 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

6.1 É declarado competente o foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer questão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA SETIMA: PUBLICAÇÃO

7.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

7.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Erval Velho/SC;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

Erval Velho, 28 de abril de 2026.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Daiani Ferrari Silveira Bonfanti
BETHA SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

03/07/26, 15:09

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 9/2026

Última atualização 17/04/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Erval Velho/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Unidade compradora: 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82939422000191-1-000037/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para fornecer sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Erval Velho - SC, Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho - SC e Câmara de Vereadores de Erval Velho -SC, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 688.578,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 687.913,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário
1	LOTE 01 - Planejamento Municipal		12	R\$ 690,03
2	LOTE 01 - Gestao Contabil PM		12	R\$ 2.271,52
3	LOTE 01 - Tesouraria PM		12	R\$ 600,97
4	LOTE 01 - Atendimento ao Cidadao Via Internet		12	R\$ 650,00
5	LOTE 01 - Portal da Transparencia PM		12	R\$ 854,04

Exibir:

1-5 de 59 itens

Página:



[< Voltar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/37>

2/3



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

03/07/26, 15:09

Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

Orçamento 02



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 - Centro - Lajeado Grande
CEP: 89828-000 CNPJ: 95.993.077/0001-16 Telefone: (49) 3355-0012
E-mail: contabilidade1@lajeadogrande.sc.gov.br Site:

Página: 1 / 3

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2026

Processo Adm.: 24/2026

Data do Processo: 24/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2026
b) **Nr. Licitação:** 8/2026 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 13/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB, PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LAJEADO GRANDE, CÂMARA DE VEREADORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.*

Participante: **BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE ALMOXARIFADO PREFEITURA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO PREFEITURA	9,000	MÊS	470,00	4.230,00
2	SISTEMA BI PREFEITURA - SISTEMA BI PREFEITURA	9,000	MÊS	1.900,00	17.100,00
3	SISTEMA BIBLIOTECA - PREFEITURA - SISTEMA BIBLIOTECA - PREFEITURA	9,000	MÊS	320,00	2.880,00
4	SISTEMA BI EDUCAÇÃO - SISTEMA BI EDUCAÇÃO	9,000	MÊS	400,00	3.600,00
5	SISTEMA CIDADÃO WEB TRIBUTOS - SISTEMA CIDADÃO WEB TRIBUTOS	9,000	MÊS	565,00	5.085,00
6	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA	9,000	MÊS	1.380,00	12.420,00
7	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA	9,000	MÊS	2.200,00	19.800,00
8	SISTEMA CONTROLE INTERNO - SISTEMA CONTROLE INTERNO	9,000	MÊS	750,00	6.750,00
9	SISTEMA DE GESTAO DE DOCUMENTOS - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTAO DE DOCUMENTOS - PREFEITURA	9,000	MÊS	1.000,00	9.000,00
10	SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	9,000	MÊS	2.000,00	18.000,00
11	SISTEMA E-NOTA - SISTEMA E-NOTA	9,000	MÊS	1.200,00	10.800,00
12	SISTEMA DE E-SOCIAL - SISTEMA DE E-SOCIAL	9,000	MÊS	540,00	4.860,00
13	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	9,000	MÊS	1.833,00	16.497,00
14	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS - SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	9,000	MÊS	468,00	4.212,00
15	SISTEMA GEOSIMPLES - SISTEMA GEOSIMPLES	9,000	MÊS	3.350,00	30.150,00
16	SISTEMA LIVRO ELETRÔNICO - SISTEMA LIVRO ELETRÔNICO	9,000	MÊS	750,00	6.750,00
17	SISTEMA MINHA FOLHA - PREFEITURA - SISTEMA MINHA FOLHA - PREFEITURA	9,000	UNI	445,00	4.005,00
18	SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - PREFEITURA - SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - PREFEITURA	9,000	MÊS	210,00	1.890,00
19	SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS - PREFEITURA	9,000	MÊS	450,00	4.050,00
20	SISTEMA DE PORTAL DE PAIS E ALUNOS - SISTEMA DE PORTAL DE	9,000	MÊS	370,00	3.330,00

Sistema: Compras - Usuário: dclodoaldo.squina. Emissão: 13/04/2026, às 09:02:35. Protocolo: e2adaf73-960a-4365-ad83-158d37e70215



PAIS E ALUNOS					
21	SISTEMA DE PATRIMONIO - SISTEMA DE PATRIMONIO	9,000	MÉS	469,00	4.221,00
22	SISTEMA DE PLANEJAMENTO - SISTEMA DE PLANEJAMENTO	9,000	MÉS	650,00	5.850,00
23	SISTEMA DE PROCURADORIA - SISTEMA DE PROCURADORIA	9,000	MÉS	688,00	6.192,00
24	SISTEMA DE PORTAL DOS PROFESSORES - SISTEMA DE PORTAL DOS PROFESSORES	9,000	MÉS	380,00	3.420,00
25	SISTEMA DE PROTOCOLO - SISTEMA DE PROTOCOLO	9,000	MÉS	530,00	4.770,00
26	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	9,000	MÉS	640,00	5.760,00
27	SISTEMA DE TESOUREARIA - PREFEITURA - SISTEMA DE TESOUREARIA - PREFEITURA	9,000	MÉS	510,00	4.590,00
28	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PREFEITURA - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PREFEITURA	9,000	MÉS	765,00	6.885,00
29	SISTEMA TRIBUTOS - SISTEMA TRIBUTOS	9,000	MÉS	2.810,00	25.290,00
30	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - PREFEITURA - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - PREFEITURA	1,000	UNI	36.200,00	36.200,00
31	ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - PREFEITURA - ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - PREFEITURA	150,000	HS	190,00	28.500,00
32	ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - PREFEITURA - ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - PREFEITURA	150,000	HS	257,00	38.550,00
33	CUSTOMIZAÇÃO E MELHORIAS - PREFEITURA - CUSTOMIZAÇÃO E MELHORIAS - PREFEITURA	150,000	HS	387,00	58.050,00
34	SISTEMA BI - FUNDO DE SAÚDE E SOCIAL - SISTEMA BI - FUNDO DE SAÚDE E SOCIAL	9,000	MÉS	450,00	4.050,00
35	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	380,00	3.420,00
36	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	520,00	4.680,00
37	SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	240,00	2.160,00
38	SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	156,00	1.404,00
39	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	118,00	1.062,00
40	SISTEMA SAÚDE - SISTEMA SAÚDE	9,000	MÉS	2.000,00	18.000,00
41	SISTEMA SAÚDE DOMICILIAR - SISTEMA SAÚDE DOMICILIAR	9,000	MÉS	283,00	2.547,00
42	SISTEMA DE TESOUREARIA - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE TESOUREARIA - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	210,00	1.890,00
43	SISTEMA DE TRANSPARENCIA - FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA DE TRANSPARENCIA - FUNDO DE SAÚDE	9,000	MÉS	180,00	1.620,00
44	SISTEMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SISTEMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9,000	MÉS	1.636,00	14.724,00
45	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - FUNDO DE SAÚDE - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - FUNDO DE SAÚDE	1,000	UNI	7.700,00	7.700,00
46	ATENDIMENTO MÉDICO REMOTO - SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO REMOTO - SAÚDE	50,000	HS	190,00	9.500,00
47	ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - SAÚDE - ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - SAÚDE	50,000	HS	257,00	12.850,00
48	CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - SAÚDE - CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - SAÚDE	50,000	HS	387,00	19.350,00
49	SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9,000	MÉS	1.650,00	14.850,00
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	274,00	2.466,00
51	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	408,00	3.672,00
52	SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	132,00	1.188,00
53	SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE MONITOR DE DF-e - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	133,00	1.197,00
54	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	106,00	954,00
55	SISTEMA DE TESOUREARIA - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE TESOUREARIA - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	167,00	1.503,00
56	SISTEMA DE TRANSPARENCIA - FUNDO SOCIAL - SISTEMA DE TRANSPARENCIA - FUNDO SOCIAL	9,000	MÉS	123,00	1.107,00
57	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - FUNDO SOCIAL - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - FUNDO SOCIAL	1,000	UNI	3.810,00	3.810,00
58	ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - FUNDO SOCIAL - ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - FUNDO SOCIAL	50,000	HS	190,00	9.500,00
59	ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - FUNDO SOCIAL - ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - FUNDO SOCIAL	50,000	HS	257,00	12.850,00
60	CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - FUNDO SOCIAL - CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - FUNDO SOCIAL	50,000	HS	387,00	19.350,00
61	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - CÂMARA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO - CÂMARA	9,000	MÉS	180,00	1.620,00

Sistema: Compras - Usuário: dodoaldo.squina. Emissão: 13/04/2026, às 09:02:35. Protocolo: e2adaf73-960a-4365-ad83-158d37e70215



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 3 / 3

62	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CAMARA - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CAMARA	9,000	MÉS	480,00	4.320,00
63	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA CAMARA - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA CAMARA	9,000	MÉS	710,00	6.390,00
64	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO	9,000	MÉS	338,00	3.042,00
65	SISTEMA DE GESTAO DE DOCUMENTOS CAMARA - SISTEMA DE GESTAO DE DOCUMENTOS CAMARA	9,000	MÉS	338,00	3.042,00
66	SISTEMA DE E-SOCIAL CAMARA - SISTEMA DE E-SOCIAL CAMARA	9,000	MÉS	325,00	2.925,00
67	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO CAMARA - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO CAMARA	9,000	MÉS	659,00	5.931,00
68	SISTEMA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS - SISTEMA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	9,000	MÉS	1.779,00	16.011,00
69	SISTEMA DE PATRIMONIO CAMARA - SISTEMA DE PATRIMONIO CAMARA	9,000	MÉS	208,00	1.872,00
70	SISTEMA DE PONTO CAMARA - SISTEMA DE PONTO CAMARA	9,000	MÉS	340,00	3.060,00
71	SISTEMA PONTUAL - SISTEMA PONTUAL	9,000	MÉS	280,00	2.520,00
72	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS CAMARA - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS CAMARA	9,000	MÉS	300,00	2.700,00
73	SISTEMA DE TESOUREARIA CAMARA - SISTEMA DE TESOUREARIA CAMARA	9,000	MÉS	241,00	2.169,00
74	SISTEMA PARA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - SISTEMA PARA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	9,000	MÉS	319,00	2.871,00
75	SISTEMA MINHA FOLHA - CÂMARA - SISTEMA MINHA FOLHA - CÂMARA	9,000	MÉS	187,00	1.683,00
76	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - CÂMARA - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - CÂMARA	1,000	UNI	6.875,00	6.875,00
77	ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - CÂMARA - ATENDIMENTO TÉCNICO REMOTO - CÂMARA	50,000	HS	190,00	9.500,00
78	ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - CÂMARA - ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL - CÂMARA	50,000	HS	257,00	12.850,00
79	CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - CÂMARA - CUSTOMIZAÇÕES E MELHORIAS - CÂMARA	50,000	HS	387,00	19.350,00

Total do Participante: **699.822,00**

Total Geral: **699.822,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00	R\$ 263.000,00
MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00	R\$ 45.000,00
MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	04.001.04.123.0403.2034.3.3.90.00.00	R\$ 128.848,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.001.10.301.1001.2067.3.3.90.00.00	R\$ 106.768,00
MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	14.001.08.244.0801.2062.3.3.90.00.00	R\$ 72.771,00
MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0101.2030.3.3.90.00.00	R\$ 108.911,00

Lajeado Grande, 13 de Abril de 2026

ANDERSON ELIAS

BIANCHI:0662797

6986

ANDERSON ELIAS BIANCHI

PREFEITO

CLODOALDO

SQUINA:0524

51.15948

Assinatura do Responsável

Assinado de forma digital por CLODOALDO

SQUINA:05245115948

Dados: 2026.04.13

09:09:03-03:00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

03/07/26, 15:14

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PR 8/2026

Última atualização 24/02/2026



Local: Lajeado Grande/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Unidade compradora: CIN170 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 16:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2026 07:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95993077000116-1-000024/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Para atendimento a necessidade da contratação de sistema de gestão para as atividades administrativas e fiscais, com o objetivo de organizar e gerenciar adequadamente a documentação, atender às demandas de usuários internos e externos, possibilitar o armazenamento seguro dos dados a serem processados e disponibilizar suporte técnico para eventuais ajustes. Tal contratação visa ao aprimoramento dos processos administrativos, financeiros e operacionais, assegurando maior eficiência, transparência e segurança das informações....Para atendimento a necessidade da contratação de sistema de gestão para as atividades administrativas e fiscais, com o objetivo de organizar e gerenciar adequadamente a documentação, atender as demandas de usuários.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB, PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LAJEADO GRANDE, CÂMARA DE VEREADORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 725.298,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ▾	Descrição ▾		Quantidade ▾	Valor unitário

<https://pncp.gov.br/app/editais/95993077000116/2026/24>

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

03/07/26, 15:14

Portal Nacional de Contratações Públicas

1	SISTEMA DE ALMOXARIFADO PREFEITURA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO PREFEITURA	9	R\$ 477,00
2	SISTEMA BI PREFEITURA - SISTEMA BI PREFEITURA	9	R\$ 3.091,00
3	SISTEMA BIBLIOTECA - PREFEITURA - SISTEMA BIBLIOTECA - PREFEITURA	9	R\$ 329,00
4	SISTEMA BI EDUCAÇÃO - SISTEMA BI EDUCAÇÃO	9	R\$ 752,00
5	SISTEMA CIDADÃO WEB TRIBUTOS - SISTEMA CIDADÃO WEB TRIBUTOS	9	R\$ 565,00

Exibir:

1-5 de 79 itens

Página:



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

<https://pncp.gov.br/app/editais/95993077000116/2026/24>

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Orçamento 03



Data: 08/05/2026

Nº/Ano 2303/2025

Código: 21476

COTAÇÃO COMERCIAL

A Beta Sistemas tem a satisfação de apresentar à Município de Jupiá sua proposta comercial, reafirmando o compromisso de oferecer soluções tecnológicas alinhadas às necessidades deste respeitável Poder Executivo. Nosso foco é fornecer ferramentas modernas que otimizem custos e ampliem benefícios, contribuindo para a evolução e eficiência da administração pública. Com esse objetivo, apresentamos a seguir a cotação para a implantação das soluções Beta.

Município de Jupiá					
Sistemas	Usuários	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
Almoxarifado	Ilimitado	Mês	12	500,00	6.000,00
Assistência Social	Ilimitado	Mês	12	1.200,00	14.400,00
BI Administrativo	Ilimitado	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Biblioteca (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	250,00	3.000,00
BI Educação e Gestão Escolar	Ilimitado	Mês	12	750,00	9.000,00
Cemitério	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Cidadão Web Tributos	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Compras (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Contabilidade (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	2.250,00	27.000,00
Controle Interno	Ilimitado	Mês	12	800,00	9.600,00
Documentos	Ilimitado	Mês	12	1.250,00	15.000,00
Educação	Ilimitado	Mês	12	1.800,00	21.600,00
e-Nota (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	750,00	9.000,00
eSocial	Ilimitado	Mês	12	500,00	6.000,00
Folha (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	2.100,00	25.200,00
Frotas (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
GeoSimples	Ilimitado	Mês	12	3.500,00	42.000,00
Livro Eletrônico	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Minha Folha	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Monitor DF-e	Ilimitado	Mês	12	250,00	3.000,00
Obras	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Pais e Alunos	Ilimitado	Mês	12	350,00	4.200,00
Patrimônio (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Planejamento (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	680,00	8.160,00
Procuradoria (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	850,00	10.200,00
Professores	Ilimitado	Mês	12	380,00	4.560,00
Protocolo (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Recursos Humanos (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Tesouraria (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Transparência (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	1.000,00	12.000,00
Tributos (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	3.100,00	37.200,00
Total Licenciamento				32.760,00	393.120,00

Serviços	Nº Residentes	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
Pacote de Serviços		Mês	12	1.500,00	18.000,00
Serviços de Implantação		Serv.	1	55.300,00	55.300,00
Total Serviços Técnicos				56.800,00	73.300,00

Câmara Municipal Jupiá					
Sistemas	Usuários	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
Compras (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	550,00	6.600,00
Contabilidade (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	800,00	9.600,00
eSocial	Ilimitado	Mês	12	250,00	3.000,00
Folha (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	750,00	9.000,00
Patrimônio (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	380,00	4.560,00
Recursos Humanos (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	400,00	4.800,00
Tesouraria (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	280,00	3.360,00
Transparência (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	350,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



Data: 08/05/2026

Nº/Ano 2303/2025

Código: 21476

COTAÇÃO COMERCIAL

Total Licenciamento	3.760,00	45.120,00
---------------------	----------	-----------

Fundo Municipal Saúde Jupiá

Sistemas	Usuários	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Compras (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Contabilidade (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	450,00	5.400,00
Documentos	Ilimitado	Mês	12	200,00	2.400,00
eSocial	Ilimitado	Mês	12	100,00	1.200,00
Monitor DF-e	Ilimitado	Mês	12	180,00	2.160,00
Obras	Ilimitado	Mês	12	100,00	1.200,00
Patrimônio (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	100,00	1.200,00
Tesouraria (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	150,00	1.800,00
Transparência (Cloud)	Ilimitado	Mês	12	150,00	1.800,00
Vigilância Sanitária	Ilimitado	Mês	12	1.700,00	20.400,00
Total Licenciamento				3.580,00	42.960,00

Serviços	Nº Residentes	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Implantação		Serv.	1	2.500,00	2.500,00
Total Serviços Técnicos				2.500,00	2.500,00

Valor Total

Tipo Serviço	Mensal	Total
Licenciamento	40.100,00	481.200,00
Serviços mensais	1.500,00	18.000,00
Serviços de implantação, migração e treinamento		57.800,00

Serviços Técnicos Complementares

Para atendimento técnico complementar, posterior à implantação e treinamento, quando solicitado e devidamente autorizado pela contratante.

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor
Atendimento técnico remoto	Hora	190,00
Atendimento técnico presencial	Hora	257,00
Customizações e melhorias	Hora	387,00

Vigência do Contrato:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei de Licitações.

Reajuste:

Os valores contratados serão corrigidos a cada 12 (doze) meses, com base no índice e data base a ser definido em contrato.

Formas de pagamento:

- Licenciamento: mensal durante a vigência contratual, a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso aos sistemas.
- Serviços recorrente mensais: mensal, durante a vigência contratual.
- Serviços e implantação: Em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Prazo de implantação do projeto:

Até 180 dias após a assinatura do contrato.

Validade da proposta:

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



Data: 08/05/2026

Nº/Ano 2303/2025

Código: 21476

COTAÇÃO COMERCIAL

Atenciosamente,
Francis Spada
+55 (49) 99199-5109
comercial@betha.com.br

Considerando as condições locais e quantitativos a serem contratados, verifica-se que os valores orçados se encontram dentro da normalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

O valor estimado para a contratação será de R\$ **633.310,44**

Silvana Borges Giacomini